

dor dessa Capitania; e nas mesmas ordens achará V. Ex.^a prevenido o cazo de haver V. Ex.^a dado licença para se estabelecer a ditta fabrica, e V. Ex.^a executar o q' S. Magd.^e lhe ordena em hum, e outro cazo por aquelle Tribunal com o cuidado, e Zello com que sempre se empregou em seu real serviço. Deos gd.^e a V. Exc.^a Lx.^a Occidental a 15 de Mayo de 1733.

D.^o de M.^{ca} Corte Real.

P.^a o Conde de Sarzedas.

Carta do Ministro sobre um superintendente para as minas de Goyaz

S. Mag.^{do} foi servido resolver, que o Ouvidor actual Gregorio Dias da Silva, ao qual nomeou successor, passe as Minas dos Goyazes logo que for suspenço do ditto lugar, e que vá nellas exercitar o lugar de Superintendente das mesmas minas na forma das Ordens que o mesmo Snr.^o lhe mandou expedir por esta Secretaria: e pello Conselho Ultramarino; e he o mesmo Sr. Servido que assim para a Segurança na jornada, como para o seu estabelecimento nas dittas Minas V. Ex.^a lhe mande dar a escolta mellitar que julgar serlhe necessaria para os referidos effeitos. Deos gd.^e a V. Ex.^a Lisboa Occidental 26 de Outubro de 1733.

D.^o de M.^{ca} Corte-Real.

P.^a o Conde de Sarzedas.
